



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4191, de 08 de julho de 2025.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Elziane Botan**, Professor B II 2, de 40 (quarenta) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de dezembro de 2025, na EMEIEF Padre Luiz da Grã, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 08/07/2025 13:40:58

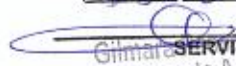
Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/07/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
08/07/2025 13:49:43

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08/07/2025


Gilmar Ferreira
SERVIDOR
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 08/07/2025

Juliano Pereira
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo